



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 06/2022**  
**REFORMA DO SISTEMA DE HIDRANTE DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE**  
**BOAVENTURA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para a reforma do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura que foi muito avariada durante vendaval ocorrido em dezembro de 2021.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste em virtude primeiramente da urgência na realização do concerto do sistema de hidrante, por tratar-se de Unidade Escolar sendo essencial que o mesmo esteja operante.

2.2. Justifica-se também o processo em virtude de não termos licitado este tipo de serviço. Tratando-se de Mão de Obra especializada com poucos fornecedores habilitados e, por termos grande urgência na contratação e finalização deste serviço.

2.3 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisa com fornecedores, sendo constatado o menor valor para aquisição direta. Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo acima citado.

**3 – PRAZOS E RECEBIMENTO DE ENTREGA:**

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

1. A entrega dos serviços constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 20 dias após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;
2. O Recebimento dos serviços será realizado provisoriamente na entrega do serviço prestado, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e testado o sistema para verificar sua operacionalidade;
3. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos dos serviços foram realizados em



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

#### 4 – DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão realizados no 03º (terceiro) andar da sede da Escola Madre Boaventura à Rua São Miguel, 550 no Bairro São Miguel em nossa cidade. Devendo o mesmo ao final do processo de reforma ser testado com a presença da Direção da Escola e do Fiscal do Contrato.

#### 5- OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a prestação de serviço conforme condições, prazos e locais indicados (planilha constante do item 4.1 do presente termo);
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações constantes da Planilha inserida no item 6 do presente.

##### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01	70664	Serviço de reforma com substituição de peças danificadas. As peças deverão se entregues de acordo com as especificações do corpo de bombeiros. Serão substituídas as seguintes peças: 05 Tubos Galvanizados de 2 ½; 10 Luvas galvanizadas de 2 ½; 04 cotovelos galvanizados de 2 1/2; 02 uniões galvanizadas de 2 ½.	01	Serviço	7.460,70	<b>7.460,70</b>

## 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20, telefone (46) 35202197 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 15/02/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Telefone para Contato: (46) 35202197
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**10 – AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

**11 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3886-77BD-6B0E-DC41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 16/02/2022 23:14:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/02/2022 08:54:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/02/2022 18:56:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3886-77BD-6B0E-DC41>

ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME  
CNPJ Nº 15.524.009/0001-79  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIRINEU TELLES, brasileiro, do comércio, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Rua Tupiniquim, 475 - Bairro São Francisco - CEP 85.602-190, portador da carteira de identidade civil RG nº 82952063 SSP/PR e CPF nº 033.677.169-01, MERCIO ANDRE MULLER, brasileiro, do comércio, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Tucurui, 250 - Bairro São Cristovão - CEP 85.601-740, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.427.973-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 913.880.239-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Tupiniquim, 175 - Bairro São Francisco - CEP 85.602-190, inscrita na CNPJ nº 15.524.009/0001-79, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07340424 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2012, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de "Instalações hidráulicas de sistema de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção de incêndio, manutenção e reparação de reservatórios metálicos, instalações de esquadrias de metal, montagem de instalações industriais e transportes rodoviários de cargas em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingida por este instrumento.

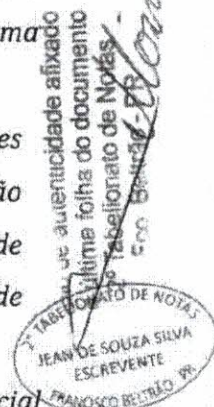
CLAUSULA TERCEIRA - Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:54 SOB Nº 20172142474.  
PROTOCOLO: 172142474 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701422820. NIRE: 41207340424.  
ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

116883-5  
114642-4



ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME  
 CNPJ Nº 15.524.009/0001-79  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

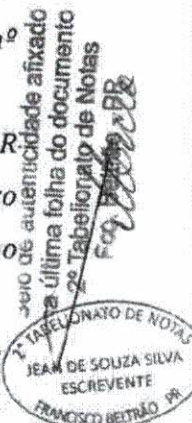
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIRINEU TELLES, brasileiro, do comércio, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Rua Tupiniquim, 475 - Bairro São Francisco - CEP 85.602-190, portador da carteira de identidade civil RG nº 82952063 SSP/PR e CPF nº 033.677.169-01, MERCIO ANDRE MULLER, brasileiro, do comércio, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Tucurui, 250 - Bairro São Cristovão - CEP 85.601-740, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.427.973-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 913.880.239-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Tupiniquim, 175 - Bairro São Francisco - CEP 85.602-190, inscrita no CNPJ nº 15.524.009/0001-79, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07340424 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR à Rua Tupiniquim, 475 - Bairro São Francisco - CEP 85.602-19, inscrita no CNPJ nº 15.524.009/0001-79.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de "Instalações hidráulicas de sistema de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção de incêndio, manutenção e reparação de reservatórios metálicos, instalações de esquadrias de metal, montagem de instalações industriais e transportes rodoviários de cargas em geral".

*Sirineu*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:54 SOB Nº 20172142474.  
 PROTOCOLO: 172142474 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701422820. NIRE: 41207340424.  
 ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME  
 CNPJ Nº 15.524.009/0001-79  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09/05/2012.*

*CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:*

- *SIRINEU TELLES, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente do País neste ato.*
- *MERCIO ANDRE MULLER, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente do País neste ato.*

*CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.*

*CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de Capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.*

*CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

*S. Muller*

1. TABELIONATO DE NOTAS  
 18 última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR  
*Beltrão*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:54 SOB Nº 20172142474.  
 PROTOCOLO: 172142474 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701422820. NIRE: 41207340424.  
 ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME  
CNPJ Nº 15.524.009/0001-79  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Imposto de

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio SIRINEU TELLES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de remuneração "pró labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

*Sirineu Telles*  
de autenticidade afixada  
última folha do document  
Tabelionato de Notas  
Curitiba - PR  
*Francisco Beltrão*  
TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO  
ESCREVENTE  
JEAN DE SOUZA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:54 SOB Nº 20172142474.  
PROTOCOLO: 172142474 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701422820. NIRE: 41207340424.  
ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME  
 CNPJ Nº 15.524.009/0001-79  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

*CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.*



Francisco Beltrão, PR 04 de Abril de 2017.

F. BELTRÃO

*Sirineu Telles*  
 SIRINEU TELLES

F. BELTRÃO

*Mercio A. Muller*  
 MERCIO ANDRE MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:54 SOB Nº 20172142474.  
 PROTOCOLO: 172142474 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701422820. NIRE: 41207340424.

ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA**  
**CNPJ: 15.524.009/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:27 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **1E0E.CE66.798A.E5F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.524.009/0001-79  
Certidão n°: 5698204/2022  
Expedição: 16/02/2022, às 16:48:08  
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.524.009/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 COMISSAO NACIONAL DE ADIUDICACAO

**PR**

**SIRINEO TELLES**

FCC, REGISTRO DE EMPRESA (R) /  
 8295206-3 ENSP PR

CPF 033.677.169-01 DATA NASCIMENTO 25/07/1980

FILIAÇÃO  
 AGENOR ANTONIO TELLES  
 MARIA SALETE TELLES

TITULO:  PROFISSIONAL  CONDUTOR  OUTRO

Nº REGISTRO 02166094916 VALIADEZ 09/04/2023 16/01/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO CONDUTOR  
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 10/04/2018

ASSINATURA DO ENTEADOR 44954844501  
 PR014033601

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597655382

PROIBIDO PLASHTICAR 1597655382

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.524.009/0001-79

**Razão Social:** ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA MEÇ

**Endereço:** R TUPINIQUIM 475 SAO FRANCISCO / SAO MIGUEL / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85602-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2022 a 21/03/2022

**Certificação Número:** 2022022001324708654301

Informação obtida em 22/02/2022 15:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA  
MANUTENÇÃO NA REDE DE HIDRANTE**

Razão Social: ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA

CNPJ: 15.524.009/0001-79 Insc. 90595051-70

Rua: LUIZ HELLMANN, Nº250 - Bairro: SANTA BARBARA

CEP: 85602-190 FRANCISCO BELTRÃO - PR

E-mail: ardumarinstalacoes@hotmail.com

Fone: (46) 99102-4233 / (46) 98800-2619

Inscrição no CREA-PR nº 20140633814

Engenheiro responsável - Luciano Alves nº 139032/D

MATERIAL	QNT	VLR UN	VALOR
Tube galvanizado 2 ½	005	826,80	4.134,00
Luva galvanizada 2 ½	010	44,90	449,00
Cotovelo galvanizado 2 ½	004	63,50	254,00
União galvanizada 2 ½	002	164,80	329,60
Tinta esmalte sintético vermelho Massey 3,6 lt	001	214,50	214,50
Rolo de pintura ante respingo	001	29,80	29,80
Pincel 2"	002	12,50	25,00
Linha travam-te 0,02 MM	001	24,80	24,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>5.460,70</b>

**DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA:**

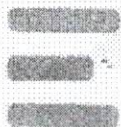
- Instalação dos tubos
- Interligação do sistema
- Pressurização da rede
- Serviço de torno próprio para tubulação
- Trabalho em altura

**Valor da mão de obra R\$ 2.000,00**

**Total material mais mão de obra R\$ 7.460,70**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de Fevereiro de 2022.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS.



# ELETRIBEL

ENERGIA SOLAR

**OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA  
MANUTENÇÃO NA REDE DE HIDRANTE**

Razão Social: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 06.215.218/0001-40 Insc. 9030341659

Rua: PARÁ, 127 - Bairro: CENTRO

CEP: 85601-290 FRANCISCO BELTRÃO - PR

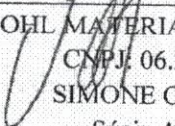
E-mail: simone@eletribel.com.br

Fone: (46) 3524-0085

MATERIAL	QNT	VLR UN	VALOR
Tubo galvanizado 2 ½	005	917,74	4588,70
Luva galvanizada 2 ½	010	50,73	507,30
Cotovelo galvanizado 2 ½	004	69,21	276,84
União galvanizada 2 ½	002	184,57	369,14
Tinta esmalte sintético vermelho Massey 3,6 lt	001	229,52	229,52
Rolo de pintura ante respingo	001	32,00	32,00
Pincel 2"	002	14,50	29,00
Linha travante 0,02 MM	001	27,72	27,72
<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>RS 6.060,22</b>
<b>SERVIÇO</b>			
Instalação de tubos, interligação do sistema, pressurização da rede, serviço de torno	001	2540,00	2540,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>			<b>RS 2.540,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>RS 8.600,22</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.**

**FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de Fevereiro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
SIMONE CRISTINA KOHL  
Sócia Administradora

(46) 3524-0085 | [www.eletribel.com.br](http://www.eletribel.com.br) | Rua Pará, 127 | Sala 01 | Centro  
Francisco Beltrão - PR | CEP: 85.601-290

CNPJ: 06.215.218/0001-40



DISTRIBUIDORA BARBIERI

RODOVIA PR 483

AGUA BRANCA

CNPJ: 01.028.987/0001-15

(46)3523-4653

FRANCISCO BELTRAO

I.E: 3210391460

ORÇAMENTO DE VENDA

0000032805

Data: 11/02/2022 15:31:50

A(o) **0-CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: 000.000.001-91

RG/I.E: 0

Endereço: ROD PR 483 KM 01

Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR

Celular: (00)00000-0000

Telefone: (46)3523-4653

Bairro: AGUA BRANCA

E-Mail:

Prezado(s) Senhor(es)

Conforme Solicitado, segue anexo abaixo os itens do orçamento e estamos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ENTREGA	QTDE.	PREÇO	TOTAL
001	1391	TUBO GAL. FOGO 2.1/2 (3.35)DIAM 76,10 NBR 5580	.	5,000	770,00	R\$ 3.850,00
002	3127	LUVA GALV. BSP 2.1/2	.	10,000	69,12	R\$ 691,20
003	3124	JOELHO 90 GALV. BSP 2.1/2	.	4,000	98,93	R\$ 395,72
004	3236	UNIAO GALV. A. BRONZE 2.1/2 BSP	.	2,000	277,82	R\$ 555,64
005	6120	ROLO ANTI RESPINGO ECON 1376-23 - TIGRE	.	1,000	15,44	R\$ 15,44
006	6104	TRINCHA TIGRE 2 - TIGRE	.	2,000	5,49	R\$ 10,98

SEM VALOR FISCAL

Promotor:

Condição: DINHEIRO

Total Bruto Nota:

R\$ 5.518,98

Total por Extenso

CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Total Liq. Nota:

R\$ 5.518,98

Validade da proposta: 21/02/2022

Condições Comerciais

-FRETE POR CONTA DO CLIENTE

-OS VALORES APRESENTADOS SÃO PARA NEGOCIAÇÃO IMEDIATA, ESTE ORÇAMENTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SEUS VALORES, SEM AVISO PRÉVIO, DEPENDENDO DA DATA DA AQUISIÇÃO.

Observação:

MÃO DE OBRA

R\$ João

Atenciosamente

5-CLEITON

Vendedor

0-CONSUMIDOR

(46)3523-4653

Cliente

7.518,98

RECIBO DE PAGAMENTO